



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.301

de 08 / 09 / 2010

Processo nº: 59.526

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.358

Autor: JOSÉ CALVÃO BRAGA CAMPOS

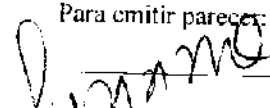
Ementa: Concede à Srª ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE o título de "Cidadã Jundiaense".

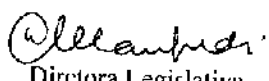
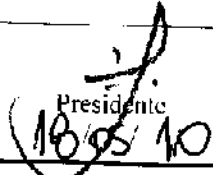
Arquive-se.


Diretor
04/10/2010



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.358

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica.  Diretora 17/05/2010	Para emitir parecer:  Diretor 17/05/2010	CJR Parecer nº. 665	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 18/05/2010	☒ avoco ☐ _____  Presidente 18/05/10	☒ favorável ☐ contrário  Relator 18/05/10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 912

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

--	--	--



PP 8343/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 17/MAI/10 09:34 059526

Encaminhe-se às seguintes comissões: [Signature]	Apresentado. Presidente 17/05/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 358 (José Galvão Braga Campos) Concede à Srª. ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE o título de "Cidadã Jundiaense".	

APROVADO [Signature] Presidente 08/09/2010
--

Art. 1º. É concedido à Srª. **ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/05/2010

[Signature]
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS



(PDL nº. 1.358 - fls. 2)

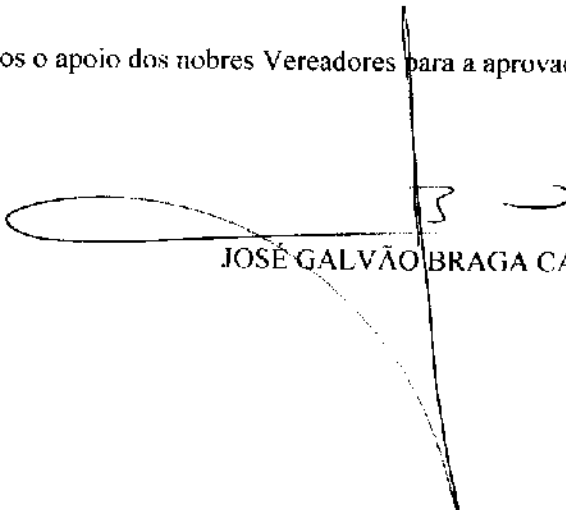
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Srª. ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE - "Cidadã Jundiaense"

Nascida em 03 de julho de 1936, na cidade de Indaiatuba-SP, mudou-se para Jundiaí aos 13 anos de idade com sua família. Estudou em colégios do Município, onde concluiu o ensino fundamental. Trabalhou por anos na antiga fábrica de tecidos Azem. Casou-se com Antonio de Barros Leite Júnior e teve três filhas, Tereza Cristina, Tânia Regina e Carla Fernanda. Há 49 anos atua no ramo farmacêutico, sendo sócia da Farmácia São Luiz, onde realiza um excelente trabalho junto aos seus colaboradores, prestando um atendimento diferenciado a seus clientes. Também atua como voluntária em diversas instituições filantrópicas e religiosas de Jundiaí, como a Paróquia São João Batista, a qual auxiliou em sua construção, o Clube da Lady, onde já foi madrinha, a Casa de Nazaré e o Instituto "Luiz Braille".

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS



BIOGRAFIA

ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE

1. **Nome Completo:**

ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE

2. **Nome do Pai:**

ANTONIO FURLAN

3. **Nome da Mãe:**

LEONOR MANALI FURLAN

4. **Local de Nascimento:**

INDAIATUBA - SP

5. **Data da Nascimento:**

03/07/1936

7. **Data em que se mudou para Jundiaí:**

1949

8. **Endereço:**

RUA LOPES TROVÃO N° 236, PONTE SÃO JOÃO.

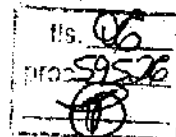
9. **Estado civil e Nome do cônjuge, caso tenha se casado:**

Casada – ANTONIO DE BARROS LEITE JÚNIOR

10. **Nome(s) e idade(s) do(s) filho(s):**



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"



TEREZA CRISTINA – 49 ANOS

TÂNIA REGINA – 47 ANOS

CARLA FERNANDA – 33 ANOS

11. Nível de instrução (escolaridade):

ENSINO FUNDAMENTAL.

AUTODIDATA – COMÉRIO FARMACÊUTICO

13. Profissão:

APOSENTADA

14. Onde trabalha (há quanto tempo, se for o caso) e trabalhou:

TRABALHOU NA FÁBRICA DE TECIDOS AZEM

SÓCIA DA FARMÁCIA SÃO LUIZ HÁ 49 ANOS.

15. Títulos e/ou homenagens recebidos:

SENHORAS JUNDIAÍ – 10 DE JUNHO DE 2000.

16. Trabalhos comunitários / sociais / filantrópicos / religiosos que realiza ou realizou (quando / onde):

AUXILIOU NA CONSTRUÇÃO DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA.

FOI MADRINHA DO CLUBE DA LADY.

APÓIA A INSTITUIÇÃO CASA DE NAZARÉ.

É APOIADORA DO INSTITUTO LUIZ BRAILLE.



BIOGRAFIA

ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE

Nasceu em 03 de julho de 1936, no município de Indaiatuba-SP, filha de Antonio Furlan e Leonor Manali Furlan. Em 1949, mudou-se para Jundiaí juntamente com sua família. Com a família neste município estabelecida, casou-se com Antonio de Barros Leite Júnior, com quem teve três filhas: Tereza Cristina, 49; Tânia Regina, 47; Carla Fernanda, 33 anos de idade.

A Srª Zelinda trabalhou na Fábrica de Tecidos Azem e atua no ramo de comércio farmacêutico há 49 anos, sendo sócia da Farmácia São Luiz. Atua como voluntária junto a diversas instituições filantrópicas e/ou religiosas deste município, tais como Paróquia São João Batista, Clube da Lady, Casa de Nazaré e Instituto Luiz Braille.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 665

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.358

PROCESSO N° 59.526

De autoria do Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, o presente projeto de decreto legislativo concede à Srª. ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE o título de "Cidadã Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05/07.

PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 17 de maio de 2010.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Karen Kestala de Melo
Karen Kestala de Melo
Estagiária

krm



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 59.526

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.358, de autoria do Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, que concede à Srª ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE o título de "Cidadã Jundiaense".

PARÉCER Nº 912

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Srª ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE o título de "Cidadã Jundiaense", e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, em manifestação de fls.08, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserido nos autos, às fls. 05/07, bem atesta as qualidades da homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
25/05/10

Sala das Comissões, 18.05.2010.

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

FERNANDO BARDI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

ANA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

krm

10
59526

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Painel Eletrônico - Plenário

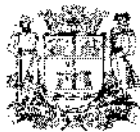
Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1358

Reunião : 75ª Sessão Ordinária
Data : 08/09/2010 - 09:19:32 às 09:19:55
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Não Votou
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	15	0	0	1	15

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.301, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede à Sr^a. ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr^a. ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 1519/2010

Em 09 de setembro de 2010.

Exma. Srª.

ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE

JUNDIAÍ

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadã Jundiaense”, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.301**, cuja cópia segue anexa.*

Assim, comunico que será realizado um encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 02 de dezembro de 2010, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



PUBLICAÇÃO	Rubrica
10/09/2010	SL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.321, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede à Sr^a. ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE o título de "Cidadã Jundiaíense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr^a. ZELINDA FURLAN DE BARROS LEITE o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa